ANNO DE 1839. SEXTA FEIRA 18 DE OUTUBRO. NUMERO 228

Tudo agora depende de nós mesmos; da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos e seremos apontados com admiração entre as Nações mas cultas.

Proclamação da Assemblea Geral do Brasil.

Subscreve-se para esta folha a 3$000 por quartel pagos adiantados nesta Typografia, rua das Cruzes D. 3, e na Praça da Independencia D. 37 e 38, onde se recebem correspondencias legalisadas, e annuucios; insirindo-se estes gratis, sendo dos proprios assignantes, e yindos assignados.

Partidas dos Correios Terrestres.

Cidade da Parahiba e Villas de sua pretenção	Segundas e Sextas Feiras.
Dita do Rio Grande do Norte, e Villas Idem	Segundas e Sextas Feiras.
Dita da Fortaleza e Villas Idem	Segundas e Sextas Feiras.
Villa de Goianna	Segundas e Sextas Feiras.
Cidade de Olinda	Segundas e Sextas Feiras.
Villa de S. Antão	Todos os dias.
Dita de Garanhuns e Povoação do Bonito	Quintas feiras.
Ditas do Cabo, Serinhaem, Rio Formozo, e Porto Calvo	Dias 10, e 24 de cada mez.
Cidade das Alagoas, e Villa de Maceió	Idem 1 11, e 21 dito dito.
Villa de Pajaú de Flores	Idem Idem
Todos os Correios partem ao meio dia.	Idem 13, dito dito.

CAMBIOS.

OUTUBRO. 17.

Londres...... 34 a 3¼ e 1/4 por 1$000 ced. nominal.
Lisboa....... 80 por o/o premio, por metal offerecido.
França....... 290 reis por franco nom.
Rio de Janeiro ao par.

OURO —	Moedas de 6$400 rs., Velhas	15$800 a	15$000
"	Ditas " " Novas	14$600 a	15$800
"	Ditas de 4$000 rs.,	8$400 a	8$100
PRATA —	Patacões Brazileiros	1$580 a	1$600
"	Pezos Columnarios	1$580 a	1$600
"	Ditos Mexicanos	1$550 a	1$560

Premios das Letras, por mez 1 1/8 a 1 1/2 por 100
Moeda de cobre 3 por 100. de disc.

Dias da Semana.

14 Segunda	S. Calisto P.	Sessão da Thez. e Aud. do J. de D. da 2. v. de m.
15 Terça	S. Thereza de Jezus V.	Relação, e Aud. do J. de D. da 1. vara de manh.
16 Quarta	S. Martiniano M	Sessão da Thez. Audiencia do J. de D. da 2. v. de m.
17 Quinta	S Hedoviges Duqueza.	Rel, e aud do J. de D. da 2. v
18 Sexta	S. Lucas Evaug.	Sessão da Thez, e aud. do J. de D. da 1. vara.
19 Sabbado	S. Pedro d'Alcantara M.	Rel. e aud. do J. de D. da 3. vara.
20 Domingo	S. João Cancio	

Mare cheia para o dia 18 de Outubro.

As 2 horas e 6 minutos da tarde — As 2 horas e 30 minutos da manhã.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

RIO DE JANEIRO.

ASSEMBLEA GERAL LEGISLATIVA.

SENADO.

Sessão em 3 de setembro de 1839.
Presidencia do Sr. Diogo Antonio Feijó.

Reunido sufficiente numero de Snrs. senadores, abre-se a sessão, e lida a acta da anterior, é approvada.

Expediente.

O Snr. primeiro secretario lê um officio do Snr. Manoel Antonio Galvão partecipando haver sido nomeado ministro e secretario de estado dos negocios do imperio: fica o senado inteirado.

São approvadas as folhas do subsidio dos Snrs. senadores, vencido no quarto mez da presente sessão, e os dos vencimentos dos empregados da secretaria, e casa do mesmo senado.

E' approvada a redacção das emendas feitas pelo senado á proposta do governo com as emendas da camara dos Snrs. deputados sobre a fixação das forças navaes para o anno financeiro de 1840 a 1841, a fim de ser devolvido o projecto á sobredita camara.

Passando-se a nomear a deputação do senado que tem de receber a deputação da camara dos Snrs. deputados, saem eleitos os Snrs. Lima e Silva, Jardim, Vergueiro, Vallasques, Mello e Souza, e Ferreira de Mello

O Snr. 1.° secretario lê mais um officio do Sr. senador Caetano Maria Lopes Gama, communicando ter sido nomeado ministro e secretario de estado dos negocios estrangeiros; fica o senado inteirado.

Ordem do dia.

Continúa a discussão, addiada pela hora na ultima sessão, do requerimento do Snr. Ferreira de Mello propondo o addiamento até a futura sessão, do projecto que interpreta o acto addicional.

Achando-se na ante-camara a deputação da camara dos Snrs. deputados, é introdusida com as formalidades do estillo, toma assento, e o orador d'ella, o Snr. Andrada Machado, lê o seguinte discurso:

Augustos e dignissimos senhores representantes da nação A camara dos deputados, não tendo approvado a emenda feita pelo senado á proposta do governo relativa a fixação das forças de terra, quanto ao engajamento de estrangeiros: havendo porem, julgado vantajosa a mencionada proposta nos envia em deputação a fim de requerermos em seo nome a reunião das duas camaras, na forma do artigo 61 da constituição, e nos autorisou a declararmos que na falta de um regimento commum, ella se submette ao do senado, na parte respectiva á discussão e votações

Paço do senado, em 3 de setembro de 1839 — Antonio Ribreiro Carlos de Andrada Machado e Silva — Antonio Paulino Limpo de Abreo.— Honorio Hermeto Carneiro Leão

O Snr. presidente responde que o senado vae deliberar sobre o objecto, e que em tempo oportuno dara' a resposta.

Retirando-se a deputação com as formalidades com que fora introduzida, designa se o dia 5 do corrente pelas 10 horas da manhã para reunião das duas camaras.

Sobre proposta do Snr. presidente, decide-se que na discussão da assemblea geral se falle só duas vezes, e que se siga a pratica estabelecida de servir a meza do senado.

O Snr. presidete declara que o senado vae occupar-se com trabalhos de commissões, e dá para a ordem do dia a continuacão da discussão addiada do projecto de interpretacão do acto addicional, e depois do meio dia trabalho de commissões.

Levanta-se a sessão a uma hora da tarde.

CAMARA DOS DEPUTADOS.

Sessão em 4 de setembro.
Presidencia do Snr. Araujo Vianna.

As 10 horas da manhã faz-se a chamada, e logo que se reune numero legal de Snrs. deputados, abre-se a sessão, le-se, e approva-se a acta da antecedente.

O Snr. primeiro secretario dá conta do expediente, lendo um officio do secretario do senado, devolvendo a proposição desta camara que concede o privilegio exclusivo por espaço de 10 annos a João Gomes Netto para a navegação por barcos de vapor no Rio Jequitinhonha, e outros á qual o senado não tem podido dar o seo consentimento. Fica a camara inteirada.

Remette-se á commissão de constituição, e justiça criminal uma representação de varios cidadãos residentes, e estabelecidos dos principaes ramos de riqueza publica na provincia da Bahia, pedindo providencias sobre as circunstancias em que se acha o paiz.

Remette-se ás mesmas commissões outra representação assignada pelos mesmos cidadãos pedindo a derogação da lei de 7 de novembro de 1831.

Le-se, e approva-se a redacção da resolução que exonera a Antonio Caetano da Cruz de pagar á fasenda publica a terça parte do rendimento annual do officio que ora serve de escrivão de orfãos do municipio da cidade do Rio de Janeiro.

Julga-se objecto de deliberação, e vae a imprimir o projecto da terceira commissão de fazenda, que autorisa o governo a pagar na forma da lei de 15 de novembro de 1839 á Antonio Joaquim de Carvalho a quantia de 2;000U reis, valor liquidado de 14 escravos, que lhe forão apresados no brigue Oriente em o anno de 1823 pelo almirante Cockrane, segundo á sentença que obteve

Primeira parte da ordem do dia.

Continúa a discussão do parecer da commissão do commercio sobre a companhia de paquetes de vapor, e emenda do Snr. Carneiro da Cunha.

O Snr Henrique de Resende, depois de ter respondido ás observações do Sr. Ferreira Penna, e haver discorrido largamente sobre a materia, conclue sendo de opinião, que não vê rasão alguma para se fazerem essas modificacões no contracto da companhia, e que não pode comprehender o como se não possa sustentar esta companhia, quando se sustentão as da Bahia, e Rio de Janeiro. Vota contra o parecer da commissão.

São apoiadas as seguintes emendas:

Emenda substituitiva para ser collocada onde convier.

Os paquetes ordinarios tocarão as capitaes de cada uma provincia ao norte do Rio de Janeiro, cujas sejão francas, e não distem das mesmas capitaes mais de uma legoa. Salva a redaccão. — M. Ribeiro Duarte.

Artigo additivo para ser collocado onde convier

Os paquetes de vapor tocarão tambem na provincia da Paraiba, em cujo porto demorar-se-hão por espaço de 24 horas.

Paco da camara dos deputados 2 de setembro de 1839. — Ferreira da Costa. - Coelho Bastos - J. J. de Oliveira. - Carvalho de Mendonça. - Peixoto de Alencar. - J. A. Marinho. - Alvares Machado. - Rego Monteiro.

Emenda additiva:

A companhia fica tambem obrigada a fazer conduzir gratuitamente nos seos paquetes quaesquer sommas de dinheiro, que o governo quiser remetter de umas para outras provincias.

Paço da camara, 4 de setembro de 1839. — F. Gomes de Campos.

A discussão fica addiada para se tratar de outro objecto

Achando-se na sala immediata o Snr. ministro da marinha, é recebido com as formalidades do estilo, e occupa o competente lugar.

Segunda parte da ordem do dia.
Discussão do Orcamento.

Continúa a discussão sobre a fixacão das despeza dos ministerio da marinha, e emendas apoiadas

O Snr Rodrigues Torres tem a palavra para continuar com o seo discurso começado na sessão antecedente em resposta ao Snr. Montesuma.

Tomão parte na discussão os Snrs. Montesuma, ministro da marinha, e fica addiada pela hora.

O Snr. ministro da marinha retira-se com a mesma formalidade com que entrou.

O Snr. presidente da para ordem do dia a mesma materia dada para hoje e levanta a sessão depois das duas horas e meia da tarde.

PERNAMBUCO.

GOVERNO DA PROVINCIA.

EXPEDIENTE DO DIA 11.

Officio — Ao Commandante Superior da Guarda Nacional de Goianna, para ordenar que o Guarda Nacional do Batalhão d'quella villa Jose Nunes Monteiro seja dispensado do servico ordinario, em quanto exercer as funccões do Correio, conforme requisita o Administrador do Correio Geral.

Dito — Ao Administrador do Correio Geral, communicando-lhe a expedição da ordem supra

Dito — Ao Chefe da Legião da Guarda Nacional de Olinda, respondendo-lhe, que a vista do desfalque em que se achão os cofres da Thezouraria das Rendas Provinciaes, não he possivel pagar promptamente os Prets dos Cornetas da mesma Legião, e sim segundo a ordem estabellecida para todos os pagamentos

Dito — Ao Director Secretario do Monte Pio Geral dos Servidores do Estado enviando-lhe, conforme requisita o Inspector da Thezouraria da Fazenda, a conta das quotas do mesmo Monte Pio desde 6 de Maio até o presente, e bem assim o conhecimento da quantia de 931U000 reis que conduz o Commandante da Barca de Vapor Maranhense B. Hayden

Dito — Ao Inspector Geral das obras publicas, enviando-lhe os orçamentos para as obras das Matrizes de Flores, e Bonito, apresentados pelos respectivos Parochos, a fim de que os examine, e informe se estão no caso de serem approvados.

Dito — Ao mesmo, ordenando-lhe a vista do que informa em seo officio de 8 do corrente acerca do estado de ruina em que se acha o calabouço do corpo de Policia, e bem assim sobre a convenieneia de abrir-se uma rua em continuacão do beco por detraz da Matriz desta Freguezia e encontrar á travessa da rua da Roda, o que ja foi requerido em 1836 pelos moradores da mesma rua: que faca demolir a parte do dito Calabouço que demandar a indicada abertura, e proceda nos reparos de que elle precisar.

Dito — A Camara Municipal de Olinda, approvando a arrematação do contracto das Balancas de pesar assucar nos Trapiches desta Cidade por um 1:0U reis, o subsidio dos porcos por 9U160 reis, o reparo dos assougues por 17U720 reis e o armazem pequeno que fica contiguo a Igreja Matriz de S. Sebastião por 6U010 reis

Dia 12.

Officio — Ao Inspector da Thezouraria da Fazenda ordenande-lhe que expeca as convenientes ordens para que o Administrador da Meza do Consulado entregue por inteiro o valor dos rendimentos da taxa arrecadada pela Meza do Consulado ao Thezoureiro da Meza das Rendas Internas Provinciaes, e no fim de cada mez a conta das despezas a Thesouraria das Rendas Provinciaes, pedindo logo no principio o dinheiro necessario conforme propõe em seo officio de 10 do corrente.

Dito — Ao Inspector da Thesouraria das Rendas Provinciaes communicando-lhe o conteudo no precedente officio

Dito — Ao mesmo, significando-lhe, que conformando-se a Presidencia com a informacão do Collector de diversas Rendas do Municipio que remetteo o Inspector da Thezouraria da Fazenda com o seu officio de 7 de Dezembro do anno passado, relativamente a designacão, e demarcacão dos lugares em que se deve cobrar a Decima dos predios Urbanos, lhe ordena que por ella mande fazer o lancamento do mencionado Inspector dentro do corrente anno financeiro.

Dito — Ao mesmo, para informar que quantias tem sido dadas no corrente anno financeiro, para consertos, ou reparos das Capellas Mores das Matrizes por conta da respectiva consignação

Dito — Ao Commandante Superior interino da Guarda Nacional de Flores, communicando-lhe, que foi transmettido a Thezouraria o mappa do assentamento de praca do Corneta Francisco Jose dos Santos, engajado para o primeiro Batalhão da primeira Legião da mesma G. N.

Dito — A Camara Municipal de Olinda, significando-lhe, que representando a Admistração dos Estabelleeimentos de Caridade que a estrada que vai de Santo Amaro para o Hospital dos Lazaros se acha sem largura sufficiente, e a que sai do dito Hospital ao porto da Tacaruna, inutilisada, e finalmente, que os proprietarios dos sitios vizinhos obstaedo tem a passagem que ali existia; cumpre, que a mesma Camara faca repor taes servidões no seo antigo estado como lhe incumbe a Lei do 1. de Outubro de 1839.

Dito — A Camara Municipal do Recife, approvando interinamente até que o sejão pela Assemblea Legislativa Provincial as Posturas acerca da architetura, regularidade, eaformoziamento desta Cidade, afim de se evitarem os abuzos, que diariamente apparecem na construcção de edificios.

Portaria — Nomeando o Cidadão Pedro Ignacio Wanderley, para o Cargo de Sub-Prefeito da Freguezia de Una.

Dito — Ao Prefeito da Comarca do Rio Formozo, communicando-lhe a Nomeação supra e enviando-lhe o titulo do Nomeado, a fim de o fazer entrar logo em exercicio.

THEZOURARIA DA FAZENDA.

EXPEDIENTE DO DIA 14 DO CORRENTE.

Officio-Ao Administrador da Meza do Consulado remettendo-lhe por copia, para lhe dar comprimento, o officio do Exm. Presidente da Provincia de 12 do corrente, ordenando que os rendimentos da Inspecção do assucar, e algodão sejão entregues por inteiro ao Thezoureiro da Meza de Rendas Internas Provinciaes, e no fim de cada mez a conta das despezas á Thezouraria Provincial, pedindo-se logo no principio o dinheiro necessario.

Portaria-Ao Encarregado da Contabelidade Militar remettendo-lhe por copia para sua intelligencia, o officio do Exm. Presidente da Provincia de 9 do corrente em que partecipa haver nomeado ao Alferes Ajudante reformado João Antonio da Silva Couto Valente para Instructor do Batalhão da Guarda Nacional do Bonito.

Dita-Ao dito remettendo-lhe outra copia do officio do Exm. Presidente da Provincia de 8 do corrente, partecipando haver o Regente em Nome do Imperador confirmado a Francisco do Rego Barros Falcão no Posto de Alferes de 1. Linha á que foi elevado pela Junta Provisoria de Goianna, contando-se-lhe a antiguidade desde o dia 8 de Setembro de 1821.

Diversas Repartiçoens.

ALFANDEGA DAS FAZENDAS.

Vicente Thomaz Pires de Figueiredo Camargo Inspector d'Alfandega, faz saber que na Porta d'Alfandega se acha afixado hum Edital com a descripção das mercadorias, que serão arrematadas se dentro de trinta dias seos donos não as despacharem. Alfandega 17 de Outubro de 1839.
Vicente Thomaz Pires de Figueiredo Camargo.

— A Pauta he a mesma do numero 183.

MEZA DO CONSULADO.

— A Pauta he a mesma do numero 215.

CAMARA MUNICIPAL DA CIDADE DO RECIFE.

1. SESSAÕ ORDINARIA DE 16 DE SETEMBRO DE 1839.

Presidencia do Snr. Barros.

Comparecerão os Senhores Chaves, Figueiredo, Vianna, Rios, Souza; faltando com cauza os mais [illegible]

Aberta a Sessão, e lida a Acta da antecedente foi approvada.

O Secretario dando conta do expediente mencionou os seguintes officios.

Um do Exm. Presidente da Provincia disendo, que tendo esta Camara exigido do Inspector Geral das Obras Publicas a chave da Salla da Cadeia desta Cidade, onde se celebravão outr'ora as suas Sessões, exigencia, que o Inspector não satisfez em consequencia de haver recebido ordem da Presidencia para fazer em dita salla os precisos reparos, a fim de servir para as Audiencias dos Juizes Criminaes; cumpria, que esta Camara informasse sobre este objecto com o que lhe occorrer; que se informasse circunstanciadamente o que tem occorrido á respeito.

Outro do Fiscal da Boa-vista exigindo a quantia de 9$000 rs para satisfaser ao Cirurgião Joze Cirilo Leal, de trez corridas de Saude, que com o mesmo fez nos dias 10, 11, e 14 do corrente mez: que se pacasse mandado

Outro do Fiscal deste Bairro partecipando, q' despendeo a quantia de 42$ reis, com á limpeza da rua de S. Amaro, e com o escuadouro das aguas da rua Nova, a da mesma de Sr Amaro, e outras vizinhanças, cuja quantia ja lhe tinha sido adiantada pelo Snr. Procurador; e que esta Camara mandasse passar mandado para segurança sua, e do mesmo Procurador: que se pacasse mandado.

Outro do Tenente Coronel de Engenheiros Firmino Herculano de Moraes Ancora, partecipando, que tendo o Exm. Presidente da Provincia ordenado, que fizesse á promptar á salla da Cadeia desta Cidade, onde outr'ora esta Camara fazia as suas Sessões, para servir para as Audiencias dos Juizes Criminaes não podia fazer entrega á esta Camara da chave de que se acha de posse, como exigia em seo officio de 31 do proximo passado mez, sem que o mesmo Exm. Presidente annulle á indicada ordem: inteirada.

Outro do Procurador exigindo, que se mande satisfaser a Joze Ribeiro Simões, a quantia de 20$150 rs, importancia das Leis Geraes dos annos de 1837, a 1838, que comprou para o Tribunal do Jury; assim como a do anno de 1836 pertencente á esta Camara: que se pacasse mandado.

Outro do Fiscal deste Bairro partecipando, que depois, que effeituou á limpeza da rua de S. Amaro, verificou á necessidade de melhorar o seo calsamento, tanto mas por ser á cauza das lamas, aguas, etc. que ali se demoravão, entretanto como o nivel daquella rua deve de estar em relação com o do escoadouro, por onde passão as aguas, não só da quella rua, como da rua Nova, e outras muitas visinhas, preciso se fasia, que aquelle escoadouro soffra de necessidade o mesmo, e como na obra da rua, que está prompta se gastou 80 e tantos mil reis, e antes de pegar nest'outra exigio, que esta Camara declarasse se queria primeiro por em arrematação, e q mandasse ao Procurador adiantar 80$ reis em quanto á presenta á conta: em quanto a 1. parte addiada; em quanto a 2., que se pacasse mandado.

Outro do Fiscal da Boa-vista levando ao conhecimento desta Camara para dar as providencias, que o Fiscal Almeida da Camara d'Olinda de novo apparecia mandando demolir á cerca do Sitio de Manoel Pinto de Carvalho, multando-o e intimidando-o com prisão se á não demolisse. Ordenando aos Proprietarios, que pretendem edeficar, que a cordiação seria dada por elle, e não por esta Camara: inteirada e que se nomiasse uma commissão composta dos Snrs Chaves; e Souza, que passando ao lugar da Capunga podesse informar circunstanciadamente á esta Camara. Resolveo á Camara que se officiasse ao Exm. Presidente da Provincia dizendo que se não tendo tractado até aqui do nivelamento da Cidade, por cauza da estação chuvoza; ella vacila á este respeito, em vista do Artigo 25 do Capitulo 20 do Titulo 3° da Lei Provincial de 4 de Maio de 1839.

Da mesma sorte rezolveo á Camara que se exigisse do Exm Presidente da Provincia a decisão do officio desta Camara dactado de 12 de Junho de 1838

O Snr. Vereador Rios requereo, que esta Camara tomasse em concideração o tirar-se pedras do Pina contra o disposto no Titulo 8° § 4° das Posturas: deliberou á Camara que o Fiscal Barata, requezitando á for a precisa ao Prefeito desta Comarca, passe ao lugar do Pina á prohibir que se tirem pedras.

A Camara nomeou uma Commissão composta dos Srs. Rios, e Vianna para escolher um lugar para matadouro da Freguesia dos Afogados.

A Camara deliberou, que á respeito do requerimento do Snr. Vereador Souza feito na Sessão passada, o Procurador continuasse nos termos de Appellação na cauza, que esta Camara traz com Magalhães Bastos.

Despacharão-se alguns requerimentos. E por ser dada a hora levantou-se á Sessão: e mandarão fazer a presente em que assignarão. E eu Fulgencio Infante d'Albuquerque e Mello, Secretario a escrevi. Barros, Presidente. Rios, Souza, Chaves, Vianna, Figueiredo. Está conforme.

Fulgencio Infante d'Albuquerque e Mello.
Secretario.

PREFEITURA.

PARTE DO DIA 17.

Illm. e Exm. Snr.—Forão presos hontem á minha ordem e tiverão hoje destino, os individuos seguintes: João Antonio da Silva, preto, pela 1. Patrulha do Corpo Santo por se ter introdusido á noite em uma caza alheia; Joaquim Joze de Jesus, pardo, Lourenço Justinianno, preto, Angelo Ferreira da Silva, indio, Manoel Antonio Ferreira, pardo, Martinho Gomes Maciel, indio, Pedro Soares, pardo, Antonio Pereira Jacome, e Manoel Alves Pereira, brancos, pelo Sub-Prefeito de Santo Antonio, o 1° por ser vadio, e estar nas circunstancias de servir em 1. Linha, o 2° por se não ter appresentado ao respeitivo Commissario de Policia, o 3° por ser grande assuadeiro, e estar nas circunstancias de ser recrutado, o 4° por ser suspeito, e estar nas mesmas circunstancias do outro, o 5° pelo mesmo motivo o 6° por desobediencia, e insulto ao respectivo Commissario de Policia, e o 7° e 8° por infracção de Posturas; Theresa, preta, escrava de Bento João Cardozo, por um Soldado de Policia, por ter insultado, e injuriado a um Cidadão; e Manoel José, indio pelo Sub-Prefeito d'Olinda por ser desertor de 1. Linha.

Nada mais consta das Partes hoje recebidas nesta Secretaria.

Perante a Administração dos Estabelecimentos de Caridade se hade arrematar a quem mais der as rendas do sobrado, e 8 lojas da casa que outr'ora foi occupada pelos expostos, e bem assim as das casas numeros 14, e 20 na rua da Viração, n. 2 na do Amorim, e 132 na da Gloria as pessoas que quizerem arrematar poderão comparecer no Grande Hospital desta Cidade no dia 18 do corrente mez as 4 horas da tarde com seos fiadores.

Salla das Sessões da Administração dos Estabelecimentos de Caridade 15 de Outubro de 1839.
J. M. da Cruz,
Escripturario.

O abaixo assignado pelo prezente faz publico para conhecimento de quem convier, que no dia 30 de Outubro corrente finda-se o prazo marcado pela Lei Provincial n. 75 de 10 de Abril deste anno para o pagamento das meias Sizas dos escravos que se estão a dever; e findo o qual passará a proceder contra os devedores na conformidade do Alvará de 3 de Junho de 1809 e mais Leis em vigôr.

Meza de Rendas Provinciaes 15 de Outubro de 1839.
Luiz Francisco de Mello Cavalcante.
Escrivam e Adminitrador.

O Snr. Escrivão, e Administrador da Meza de Rendas Provinciaes manda annunciar que do dia 2 do corrente principia a effectuar a cobrança dos Impostos Provinciaes, a saber cazas de Leilão, ditas de modas, olarias, serrarias, casas de cambios; e findo o prazo de 30 dias marcados para se concluir semelhante arrecadação procederá executivamente contra os omissos.

Meza de Rendas Provinciaes 15 de Outubro de 1839.
O 1.° Escripturario.
Joze Guedes Salgueiro.

CEARA'.

Officios á que se refere o Communicado publicado em o Numero antecedente.

Illm e Exm. Sr — A officialidade da G. N. desta Cidade cheia de jubilo vem perante V. Ex. manifestar os seos sentimentos, e ratificar os seos protestos de amor da ordem, e da mais firme adhesão a causa da Integridade do Imperio, e da Monarchia Constitucional.

Nenhum Brasileiro sinceramente amante do Paiz deixa de estar intimamente convencido do quanto se faz hoje mais que nunca necessario apertar os laços da união, e sustentar o Throno do nosso Joven Monarcha em todo o seo esplendor, hoje que desgraçadamente vemos a lavá revolucionaria faser os mais deploraveis estragos, e o espirito demagogico levantar-se com a maior arrogancia ameaçando por toda parte a Constituição e a Monarchia. Ninguem desconhece já, que uma mão occulta trabalha incessantemente na mina que em diversos pontos do Brasil tem feito terriveis explosões, e já bem perto de nós temos o mais horroroso espectaculo; e quicá estariamos tambem a braços com a mais feroz anarchia, se V. Ex. que soube salvar o Piauhy salvando a Parnahiba, tão sabia e providentemente não tivesse acautellado que entre nós surgissem males semelhantes, e se não se tivesse exposto á todo genero de sacrificios para conservar intacta a Provincia que foi confiada a sua vigilante guarda, e sabedoria.

A G. N., Exm. Sr., reconhece que todos os disvelos de V. Ex. serião frustrados, se por ventura chegassem a ter execução as Leis q' á Assemblea Provincial havia projectado, e se suas doutrinas calassem nos peitos dos Cearences; pois o Governo privado de toda força, sem poder intervir na nomeação de um só Empregado, sem o necessario arbitrio para reprimir os desvarios de muitos coberto de baldões e calumnias por aquelles mesmos, deverão dar o exemplo da necessaria subordinação e respeito a primeira Autoridade, necessariamente seria victima da demogogia; e seos terriveis effeitos submergerião a Provincia.

A G. N. está convencida, Exm Sr., de que em uma crize tão arriscada, não podia deixar de ser fatal a ordem publica uma Assembla composta em sua maioria, de Membros que em 1835 ouvirão com especial agrado a solemne proclamação do sistema republicano feita pela primeira Authoridade no seo relatorio: e por isso altamente reconhece como uma medida salvadora, a deliberação que V Ex. tomou de adiar os seos trabalhos para tempos mais bonançosos; e agradecendo á V. Ex. mais este rasgo de seo acrisolado patriotismo protestão á V. Ex. que sempre os achará promptos para sustentar a ordem, e a legalidade, e todas medidas que V. Ex. tomar para manutenção de tão precizos objectos, de que depende a União e Integridade do Imperio, e a conservação da Marinha Constitucional.

Cidade da Fortaleza 20 de setembro de 1839. — Joze Antonio Machado Coronel Chefe da Legião — Joze Pio Machado, Tenente Coronel, Chefe do 1.° Batalhão — Antonio Lauriano Ribeiro, Major do 1.° Batalhão — Simão Barboza Cordeiro, Major de Legião — Joaquim da Silva San-Tiago Cirurgião-mór da Provincia, e da Legião — Pedro Joze Fiuza Lima, Capitão da 1.ª Compahia — Joze Theofilo Rabello, Capitão da 2.ª Companhia — Francisco Joze de Medeiros, Tenente da 3.ª Companhia — Antonio Joaquim d'Oliveira Tenente Secretario — Joaquim Ferreira de Souza Jacarandá, Tenente Ajudante do Promotor da G. N. do Municipio — Manoel Mendes da Cruz Guimarães, Alferes Secretario do Batalhão — Manoel Eugenio de Souza, Alferes Porta Bandeira — João Severiano Ribeiro, Alferes da 2.ª Companhia — Pedro Lopes de Azevedo, Alferes da 3.ª Companhia — João Vieira da Costa Delgado Perdigão, Alferes da 4.ª Companhia — Antonio Nunes de Mello Junior, Alferes Ajudante do Secretario.

Illm. e Exm. Sr. Presidente — Os Officiaes de primeira Linha, e Corpo Policial desta Provincia, abaixo assignados, testemunhas oculares da coragem, sabedoria, e discernimento, com que V. Exc. se tem portado na Administração desta Provincia, e muito principalmente no acto que acaba de praticar, addiando a Assembléa Legislativa que completamente alucinada, (com excepção de quatro dignos Membros della) seguia huma marcha inteiramente opposta aos interesses da Provincia, á Constituição do Imperio, e ao Trono de S. M. I. e Constitucional o Senhor Dom Pedro 2°, tentando coarctar as attribuições de V. Exc., fazendo leis sómente dictadas pelo capricho de huma horda vingativa e destruidora da ordem Publica, que sem ponderar nas actuaes circunstancias do Brasil, pretendia com a sua marcha subversiva anarchizar a Provincia; vem hoje felicitar a V. Exc. por semelhante addiamento, o qual em tempo livrou aos amigos da Monarchia Constitucional, e da ordem Publica, de lançarem mão das armas para suffocarem essa anarchia que appareceria infallivelmente. Sim, Exm. Sr., soffra V Ex. as injustas censuras dessa opposição grosseira, e mal intencionada, certo de que o Governo Imperial louvará esse acto de V. Exc., como uma medida salvadora do mal, que nos ameaça, e os abaixo assignados ousaõ affirmar a V. Ex que huma tal medida restituio ao digno Governo de V. Ex. toda aquella for a moral, que a referida Assembléa se ufanava de lhe ter anniquillado — Deos prospere os dias de V. Exc., e o Governo de S. M. I., o conserve na Presidencia desta Provincia como ha mister.

Quartel na Cidade da Fortaleza 19 de Setembro de 1839. — De V. Ex. subditos fieis — Manoel Franklim do Amaral, Capitão Commandante do Corpo Policial — Silverio José da Cruz, Cirurgião Mor interino, e Capitão graduado — Manoel Moreira da Rocha, Tenente do Corpo Policial — José Antonio Portugal, Cirurgião Mor d'Artilharia — José Xavier de Castro Silva, Tenente da G N. destacada — Matheos Ferreira Rabello, Alferes Commandante do Contingente de primeira Linha — Diogo Garces Palha, Alferes de primeira Linha — José Maria d'Oliveira, Alferes de primeira Linha — José Joaquim Soares Carneviva, 2. Tenente d'Artilharia.

N. B. Todos os outros Officiaes se achaõ em deligencia em diversos pontos da Provincia a excepção dos Srs. Alferes Canuto, e Manoel Vicente.

Illm. e Exm. Sr. — Chegado á pouco de minha fazenda, aonde me achava com licença do antecessor de V. Exc, tive grande desprazer de saber que a Assemblea Legislativa Provincial não se achava de intelligencia com o sabio e prudente Governo de V. Ex., o que era muito de receiar nas actuaes circunstancias, attenta a desagradavel scena, que se representa em nossa vizinhança; mas com prazer o affirmo á V Ex desapparecerão de mim esses receios no momento em que vi e li a Proclamação que em 19 do corrente foi por V. Ex. offerecida aos Cearenses, declarando-lhes que não podendo mais soffrer as calumnias, os pezados baldões, e insultos da maioria da mesma Assemblea, a adiára para o dia 19 de Dezembro do corrente anno; e por esta medida tão salvadora, e justa, eu dou á V Ex. os bem merecidos parabens; affirmando-lhe, que para sustentação da Integridade do Imperio, do

ILEGÍVEL

Throno de S. M. o Imperador o Sr. Dom Pedro Segundo, e do Governo me acharà prompto, embora os meos fracos serviços de pouco me possaõ servir. – Deos Guarde a V. Ex. e o Governo Imperial o conserve na Presidencia desta Provincia do Ceará, como he mister. Villa do Aquiraz 25 de Setembro de 1839. – Illm. e Exm Sr. Doutor João Antonio de Miranda, Presidente desta Provincia – Luiz Jozé da Silva Baima, Major da Guarda N. do Batalhão do Aquiraz.

— Illm. e Exm. Sr. – Os abaixo assignados quer na qualidade de Membros da Assembléa Provincial, quer na de simples cidadãos, felicitaõ á V. Ex. pelo acto de prudencia, e sabedoria, que exercitou na conformidade do Acto Addicional art. 24 § 2., e [illegible] a Provincia do Ceará sciente dos seus direitos e deveres saberá bem dizer á V. Ex. pela gloria, que lhe resulta de a ter desassombrado de um futuro desagravel e perigoso.

Não existe Exm. Sr., nesta Provincia um só homem, que ignore, que a maioria dos seos Deputados pela mór parte sectarios de uma escola, cujo mestre fallaz e imprudente quiz enxertar na Constituição do Imperio uma planta exotica, e de amargo sabor aos Brasileiros; que a maioria dizemos composta de alguns inexpertos, e de outros somente attentos á interesses particulares, esquecida de sua tão elevada como importante missão, qual a do bem estar de seos constituintes por meio de sabias e justas leis, para sustentar o seu capricho, e interesse individual, tomou para thema no começo da presente sessão invectivar contra a primeira Authoridade da Provincia assacando-lhe calumnias, e injurias com os mais grosseiros termos e expressões indignas de qualquer homem de vulgar educação, talvez com o intento de afastar de V. Exc. a opinião publica, da qual justamente goza, de o tornar odioso aos habitantes desta Provincia, e desconceitual-o para com o Governo de S. M. o Imperador. Quanto se enganaõ! a sua illusão terá fim um dia. A vista pois de um procedimento sempre perigoso, e mais ainda agora, que estamos com os rebeldes de nossa visinha Provincia a do Maranhão, e que nos achamos ameaçados do furor da anarchia que já apparece em nossas extremas, e que talvez estaria dentro desta Cidade, se não fosse a vigilancia, providencias, e fadigas de V. Ex. para libertar aquella, e salvar esta Provincia. Que! que deveria pois obrar V. Exc.? Qual o procedimento mais honesto para com uma Assemblea, ou illudida, ou desvairada? Só esse, que acaba de ter V. Ex., filho da sabedoria dos velhos e novos Legisladores do velho e novo mundo. Salve V. Ex., Sr. Presidente, salve esta bella Provincia, firmando-se como até hoje nas leis do Imperio, e abraçando-se com os amigos da ordem publica, certo de que o Brasil lhe fará justiça, o Governo de S. M. I. o Attenderá, e os bons Cearenses lhe serão eternamente gratos, e proclamadores de seo zelo, da sua fidelidade á Nação, e amor da gloria, União, e prosperidade do Imperio. Cidade da Fortaleza do Ceará 27 de Setembro de 1839.

– Joaquim Antonio [illegible].
Padre José da Costa Barros.
Jozé Joaquim [illegible].

— Illm. e Exm. [illegible] Camara a faustissima [illegible] Ex. addiada a Assemblea [illegible] desta Provincia; e convencida dos eminentes males, que a mesma d'antemão nos preparava com suas anarchicas [illegible] medidas, que por V. Ex. foraõ obstadas, salvando-nos da voragem da anarchia, em que jazem as Provincias nossas visinhas do Norte, julgou do seo mais rigoroso dever, como orgaõ deste Municipio, agradecer e felicitar a V. Exc. por um rasgo, que decorará a V. Exc. de eterna lembrança e gratidão de todos os Cearenses, que não compartirem as [illegible] e falsa maioria obtida por [illegible] ninguem duvida!!! Não [illegible] Camara em [illegible] tes desta Villa, e [illegible] rem com semelhante nova, bemdizem a mão que nos salvou, e tranquillos se conservaõ na obediencia ás Authoridades legitimamente constituidas.

Digne-se pois V. Exc. acceitar os protestos da mais sincera gratidão, e respeito, devendo persuadir-se de que tem merecido as bençãos, em sua Administração, de toda a humanidade agradecida, e com especialidade desta corporação, que reputa o passo por V. Exc. dado, como unico garante de seos direitos, segurança, e paz publica.

Deos Guarde a V. Exc. Paço da Camara M. de Baturité em Sessão extraordinaria de 23 de Novembro de 839. Illm. e Exm. Sr. João Antonio de Miranda, Presidente desta Provincia. – Manoel Antonio Junior, P. – João Carlos da Silveira – Martins Francisco Moreira Lima – Manoel Esteves de Vasconcellos – Venancio Ferreira Lima.

Correspondencias

Srs. Redactores.

O seu a seo dono. Não he da Chronica, e sim do Investigador o 1.º artigo que Vms. transcreveraõ no Diario de sabado debaixo da epigrafe – Maranhão –

Não he aquella a linguagem do Redactor da Chronica; o qual antes tem escripto que a força legal por onde passa assassina, rouba, queima e devasta &c. &c. &c., e que os rebeldes são huns pobrezinhos, coitadinhos, que opprimidos, e vexados por dispotismos das Auctoridades revoltaraõ-se. Vejaõ o n.º 94 do Investigador de 25 de Setembro, e ahi encontraraõ justificações dos Commandantes das Forças legaes a respeito das balaiadas da Chronica; Periodico, que tem causado maiores estragos ao Maranhão do que o mesmo Raimundo Gomes.

Hum Maranhense.

— Sim, Senhor. Não é da Chronica, mas do Investigador o 1.º artigo que transcrevemos no Diario de sabbado, debaixo da epigrafe – Maranhão – pois se o fora não veria no alto do artigo as palavras – Na Chronica N.º 165 lê-se o seguinte – mas sim no fim do mesmo, como é costume.

Este artigo, e o seguinte foraõ tirados do Investigador, como se lê do mesmo Diario. E como poderia ser da Chronica se isto é uma refutação, feita ao que diz a Chronica em o N. 165, pelo redactor do Investigador, como do mesmo artigo se conhece? E' costume, quando se copiaõ muitos artigos d'um mesmo periodico, ou pôr-se no fim de cada um o nome do periodico, de que elles se copiaõ, ou tão sómente no ultimo artigo; e foi este o caso Como do Investigador n. 90 transcrevemos o artigo – Na Chronica n. 165 &c. – e o seguinte – No dia 1.º do corrente &c. – o compositor firmou este segundo, e por consequencia tambem o 1.º artigo com a seguinte nota – (Investigador Constitucional)

Os RR.

Srs. Redactores.

Recobrado da pasmatoria em que cahi, pela leitura de uma Necrologia impressa na Typographia da Parahiba, em que se decantaõ as virtudes do finado Francisco Alves Pequeno, resolvi-me a dizer alguma cousa a respeito d'um tal papeluxo, que só mão vendida poderia tra ar, vistas as falsas qualidades attribuidas ao heroe que fez o seo objecto. Srs. Redactores, a voz da verdade brada em meu coração, e não consente que eu deixe a impostura tomar o seu lugar. Francisco Alves Pequeno, foi sempre indifferente aos sentimentos de honra, [illegible] pai de familia, elle nunca cuidou do seu bom arranjo e educação; vivendo no mais escandaloso concubinato, morreo sem dar um só exemplo de virtude e probidade. A modestia me impede de continuar [illegible] vida depravada deste pessimo [illegible], cuja recordação será sempre injuriosa aos seus parentes, e amigos se é que os teve.

[illegible] Redactores, dar um cantinho [illegible] linhas na sua bem [illegible] folha [illegible] obrigaráõ ao

Seu constante leitor
[illegible]

[illegible] cousa maravilhosa, [illegible] ver, e [illegible] considerar a grandeza de animo daquelle generoso Cidadão que todo [illegible] em servir a sua Patria, [illegible] caracteristicas qualidades [illegible] o fazem [illegible] do [illegible] Pa[illegible], [illegible] faz [illegible] que ampare, proteja, [illegible]! Pareçe Srs. Redactores [illegible] semelhantes lhes [illegible] se chamão virtudes humanas [illegible] quando [illegible] d'estas tem ja feito reluzir, [illegible] vez a constancia, e o valor; [illegible] para affrontarem grandes trabalhos, e aquella para proceguirem nas grandes emprezas, que seu vasto animo [illegible]. E quem Snrs. Redactores, [illegible], melhor tem desenvolvido estas qualidades, e estas virtudes? As classes prestantes, e illustradas da Provincia, e ainda pessoas bem particulares (e quem quer que em nossa Patria tenha que perder) diráõ que he . . . quem Snrs. RR? (unamos nossas vozes) o Illm. e Exm Snr. Presidente Francisco do Rego Barros! Emudesse oh minha penna! . . Se de teus biccos acaba de cahir neste papel o pensamento de que taes homens devem possuir em grão sublime as virtudes que se chamão humanas, como te não lembras que a modestia é uma virtude inseparavel do verdadeiro Filosopho, do Patriota por excellencia, cujos ellogios mal pode soffrer? Sim Snrs. Redactores, consinta porem S. Ex., que eu diga por Elle perante o Trono do Brasil, e perante o Brasil inteiro, o que Albuquerque, o Sipião Portuguez, disse, ou escreveo ao seo Rei no ultimo termo da vida – Snr. as cousas da India fallão por si, e fallão por mim – Snr. o estado de Pernambuco, e o de muitas Provincias do Imperio, fallão por si, e pelo nosso magnanimo Presidente. Pare aqui a minha penna de publicar tão justos, e tão merecidos encomios. A gravidade d'este assumpto não é para ella, ou fallando sem figuras, não é para quem maneia tão grosseira penna. Mas chegando ao fim do meu assumpto, direi somente, que sendo tão geraes os seus servicos, prestados á heroica Provincia de Pernambuco, e ao Brazil, seria impossivel esquecer-se S. Ex. da decrepta, e infelis Olinda. Ella principia a sentir os raios beneficos de sua incansavel actividade. Olinda pode ainda reviver, se S. Exc. a isso se impenhar. A necessidade atenuante, que seus habitantes padecião da falta d'agoa á quasi 2 annos, desappareceo n'um momento, e os democados muros d'esta Villa e magestosa Cidade ja se achão banhados pelo mimoso Bibiribe, cujas agoas cristalinas, serpeiando por um Ribeiro limitado, vem dilatar-se aqui, e ao mesmo passo precepitar-se em estrondosa catadupa no vistoso Varadouro, cuja muralha perfurada de inmensas biccas (uma das melhores obras d'antiga Capital) não só facillita, e gratuitamente offeresse a todo mundo agoa que quizerem, como devide, e fas que o influxo da maré, para que suas partes salitrosas não infeccionem a lympha pura Possa S Ex. conseguir dar tal solidez a obra do arrombo, que os malvados percão as esperanças de a demolir aos costumeiros golpes de enxadas. Não é tão máo lucro a passagem do povo, a custa da qual se locupletava meia duzia de vadios, e menos pode esquecer a especulação de vender agoa a quem sempre a teve gratis para si, e para dar. Possa S Ex fazer perder todas as esperanças de semelhante gente, e fazer-nos sempre reccordar o beneficio que nos fez, no apparecimento do qual seria melhor ver que imaginar, a que ponto chega nossa alegria, e que bens rogamos ao Todo Poderoso para que nos conservásse tão estimavel Presidente. Basta Srs. Redactores. Sirvão-se dar publicidade ao nosso reconhecimento, no que muito obrigaráõ seu Patricio e venerador.

O Olindense

Avisos Diversos.

☞ Pede-se aos Illms. Srs. Prefeito, Subprefeito, e mais encarregados da Policia, que lancem suas vistas [illegible] certo numero de sujeitos, que andaõ de noite por este Recife vestidos de [illegible] atacando algumas [illegible], e muito [illegible] nos [illegible], que tenha[illegible] o cuidado para se livrarem de semilhante ataques [illegible] mesmos sujeitos valem-se de offerecer bicos, ouro, ou alguma [illegible] &c.

☞ A Senhora Portugueza, e viuva, que se offerece para todo o serviço d'uma caza dirija-se ao sobrado de Antonio Anges, por detraz da [illegible], ou á esta Typ.

☞ O [illegible] da Sociedade Minervina participa aos Socios da mesma, que sabbado desenove do corrente ha reunião na Sala de suas Sessões.

☞ Alugaõ-se [illegible] do Major José Carlos Teixeira no lugar da Ponte de Uchôa, pelo tempo da Festa [illegible]; os pretendentes dirijão-se á rua do Livramento caza D. desoito, ou á pracinha do Livramento Decima 26.

☞ Dá-se com mil reis [illegible] juros sobre penhores de ouro: á rua Direita loja de couros D. 12.

☞ O Sr. J. I. de B. tenha a bondade de satisfazer a quantia de 4U640, que ficou restando a praia do Collegio, proveniente de carne seca, a Joaquim Alves do Couto: do contrario se publicará o seu nome por extenso nesta folha.

☞ Os Srs. Pais de Familia, residentes na Cidade de Olinda, que quiserem matricular seos filhos tanto d'um, como de outro sexo em uma aula particular de Primeiras Letras, entendaõ-se com o Sr. Thomaz da [illegible] Lima Cantuaria, Professor de Muzica do Collegio dos Orfãos, na ladeira do Varadouro, caza pintada de amarello, que delle saberáõ quem a isto se propõe.

☞ No dia quinze de Setembro desappareceo um menino creoulo forro, de idade de 8 annos pouco mais ou menos, de nome Benedicto, com os signaes seguintes – cor fula, bastantes marcas de bexigas no rosto, e cabeca xata, com iguaes marcas na cabeça, das quaes não tem cabello; foi vestido com camiza e calça de brim branco, e chapeo de palha – quem delle tiver noticias dirija-se a rua da Praia serraria do Cardeal.

☞ Um moço portuguez que veio de Lisboa a um anno como creado tratando de um doente, offerece o seu prestimo como enfermeiro, e cozinheiro, ou mesmo como creado de arranjos de caza, e tambem entende de horta: á rua do Cotovello n. 41, ou annuncie.

☞ Aluga-se um preto para andar vendendo fazendas na rua em companhia de pessoa branca, pagando-se o que se ajustar adiantado: quem o tiver dirija-se a rua da Cadeia do Recife N. 50.

☞ Precisa-se fallar ao Sr. José Joaquim de Oliveira Junior, a negocio de teo interesse; annuncie a sua morada, ou dirija-se a loja de tres portas do sobrado de tres andares defronte do beco da congregação.

☞ A Senhora portugueza, que se offerece para creada annuncie a sua morada, ou dirija-se a esta Typ.

☞ O abaixo assinado faz certo ao Respeitavel publico, que dentro destes poucos dias tenciona recolher-se ao Claustro Franciscano para milhorar sua reforma de vida, e por isso, se alguem se julgar ter contas com o abaixo assinado, ou qual quer couza que prohiba sua entrada, e profissão, dentro destes dias apresente-se ao abaixo assinado para sua a veriguação, e poder entrar livremente.

Goncallo Francisco Martins.

☞ Madame Poirson aviza aos seos freguezes que mudou a sua loge de modas que tinha no fim da rua Nova, para a mesma rua D. 5, defronte dos caldereiros, onde continua a fazer vestidos, chapéos, toucas, e tudo o mais que concerne a modas.

☞ Huma Portugueza viuva, e natural da Ilha Graciosa, offerece-se para ama, ou creada de qual quer caza de familia, ou mesmo de qual quer Senhor solteiro, sugeitando-se a todo o servi o, como lavar, ensaboar, cosinhar, emgomar &c. quem precisar procure no Bairro do Recife, defronte da Igreja do Corpo Santo, D 4 no 1.º andar

☞ Nesta Pra a, preciza-se falar aos Snrs. Antonio Paz de Sá Barreto, Antonio Pereira de Aguiar, João Antonio de Sequeira, Jozé Tavares Cájú, e ao Snr Manoel Antonio, cujo Snr. hé Eropeo, que em 1838, morou na rua do Amorim queram por esta folha anunciarem sua moradia para se lhe falar negocio que lhe dis respeito.

☞ Precisa-se de um sobradin' o de um ou 2 andares em qualquer rua do Bairro de Santo Antonio ou Boa-vista, e que não exceda de dez mil reis cada andar: quem tiver annuncie, ou dirija-se a travessa do Rozario D. 11.

☞ Hum francez de idade que tem fos conhecimentos praticos para bem tratar hum sitio, pois he muito conhecido em Pernambuco aonde tem 18 annos de residencia, desejaria achar hum sitio grande para administrar; sabendo enxertar, podar, podendo juntamente fazer viveiros tanto de mangas [as quaes depois de enxertadas ficão sem estopa, e superior as mangas do Paiz, pois que assim são tratadas em Caianna] como de qualquer huma outra fruta do Paiz, entende geralmente e sem excepção alguma de toda a cultura de ortaliça tanto do Paiz como da Europa: a quem este negocio convier pode dirigir-se na rua Nova loja franceza de Frederico Chaves D. 5, que achará com quem tratar, e terão maiores esclarecimentos; dará os conhecimentos, e fiadores que poderaõ desejar se para isto necessario for.

☞ Roga-se encarecidamente ao correspondente de Manoel de Farias Marinho, ou pessoas que com elle tenhaõ transacções, hajão de annunciar suas moradas a fim de se tratar negocio de urgencia.

☞ Arrenda-se um sitio para vaccas de leite, perto da praça, com muito bom pasto, caza na estrada, e sendo o sitio muito grande; ao pateo da Ribeira caza D. cinco, pegado ao sobrado – no mesmo precisa-se de um homem que queira vender leite, e ir para um sitio na Piranga, dando-se o sustento, e de paga que por se ajustar.

☞ Aluga-se hum segundo andar de hum sobrado na rua do Amorim com comodos sufficientes para huma familia e bastante fresco: quem o pertender derija-se a rua da Caza armazem de assucar n. 58.

Alberto Lavanier retirando-se com sua familia para a França a tratar de sua saude, por esse motivo impossibilitado de pessoalmente manifestar as suas sincerias despedidas, e agradecimento a os seus amigos habitantes do Recife de Pernambuco; saudoso sempre se lembrará desta amena Cidade, que habitou mais de 20 annos.

Um paiz hospitaleiro que o recebeo como sua Patria, lhe offereceo uma virtuosa Pernambucana, que fez o seu consorcio; A. L. sua mulher, duas filhas, e um filho pernambucanos, não podem manifestar o excesso de sua gratidão a os philantropos Pernambucanos, e seus compatriotas, a os Srs. D. D., e os Snrs pharmaceuticos, que tão generosamente se prestarão, e consolarão o leito de dor no moribundo estado de sua enfermidade, assim como na occasião de sua retirada a beneficencia, que encontrou em alguns honrados habitantes desta Cidade, que a modestia o faz calar. Mas com tudo A. L.. não pode deixar em silencio o virtuoso procedimento do honrado Pernambucano o Sr J. M. de O. Macial, que tomou sobre si toda a promptificação de sua viagem, hospedou sua familia nos dias de partida em sua casa: finalmente no Seryeo, não concente a menor precisão dos viajantes com seus auspicios tudo prevê. A. L., e sua familia pinhorados sobre maneira de tantos obzequios, são acompanhados a bordo da Henrique Luiza, pelo Sr. Maciel e sua Senhora; dando assim o ultimo testemunho de uma alma generosa e bem fazeja!! Em qualquer ponto do globo que aportarem os viajantes, acompanhará sempre a recordação de pessoas que lhes são tão caras; mil encomios tributão a quantos lhes despertão a sua gratidão; os Ceos propicios, não despenção de premiar a virtude dos que generosamente a professão.

Alberto Lavanier.

☞ Appareceo um negro com um saco com uma porção de sebolas, e outros objectos, que sendo julgado furtados se appreendeo; quem for seu dono dirija-se a rua da senzala velha n. 30, que se dirá onde existe dito saco.

☞ A Senhora portugueza que se offerece a servir em uma casa, dirija-se a rua nova D. 25 no segundo andar por cima do Dr. Paula.

☞ Quem precisar de uma ama com muito bom leite dirija-se a rua da cacimba armazem de assucar n. 5.

☞ Quem quiser dar um a dois contos de reis a juros de um e meio por cento, com segurança em um sitio perto desta praça, annuncie.

☞ Precisa-se de cem a cento e cincoenta mil réis a premio; quem quiser dar annuncie.

☞ Precisa-se alugar uma casa pequena para duas pessoas, nos Apipucos, ou por aquellas immidiações; na rua da moeda numero 141.

☞ Pelo Juizo do Civel da terceira vara se haõ de arrematar duas casas terreas em chãos proprios, na rua da Gloria do Bairro da Boa vista n. 5 e 6, nos dias 25, 26, e 30 do corrente.

☞ Quem precisar de uma ama de leite, dirija-se a rua Direita loja de sapatos D. 22.

☞ Quem annunciou querer vender um escravo canoeiro, que diz morar em Olinda na rua da bica de S. Pedro, dirija-se a praça da Independencia n. 11 e 12.

☞ Pede-se ao Sr. fabricante do rapé area preta, que o umedessa mais, pois está reduzido a poeira, e se continua com este novo methodo, terá de perder grande parte dos freguezes, bem como este, que não toma de outro.

☞ Quem annunciou querer vender uma preta, ou trocar por um moleque, dirija-se a Olinda rua de Mathias Ferreira n. 40.

☞ Precisa-se de uma ama para criar, forra ou captiva; na rua nova loja de ferragens D. 10.

☞ Precisa-se de um homem para a fabrica de tabaco, no atterro dos afogados; a tratar na mesma.

☞ No dia 16 do corrente perdeo-se desde a estrada nova entrando pelo corredor dos Remedios até a povoação dos afogados, uma caixa de prata doirada cheia de tabaco, a pessoa que a achou, e queira restituir sendo generosamente recompensado, procure o solicitador de capelas e residuos, na rua do Aragão D. 17, ou em um sitio onde vai pernoitar na estrada nova da Magdelena.

☞ Uma pessoa capaz se propõe a encinar em casas particulares grammatica portugueza latina, e franceza; quem o pretender dirija-se a rua nova D. 1. no 1.° andar.

☞ Aluga-se um sobrado de dois andares em fora de portas, com commodos para grande familia; quem o pretender, dirija-se a rua nova sobrado D. 22 no segundo andar.

☞ Aluga-se um sitio na pastagem da Magdalena com bastantes fructeiras, casa para grande familia, banho, estribaria, e casa para pretos; a tratar na rua nova sobrado D. 22 no segundo andar

☞ Precisa-se de cem mil rs. a juros, dando-se boa firma; quem quiser dar annuncie.

☞ Quem precisar de Sacerdote para Capelão nesta praça, dirija-se a esta Typografia.

☞ Precisa-se tomar a premio a quantia de dois contos de reis, dando-se por hypotheca beus de raiz; quem quiser dar annuncie.

Avisos Maritimos.

PARA O ASSU' a sahir até o fim do corrente o Patacho Rainha dos Anjos, M. Izidorio da Silva recebe carga para os Touros, Caissara, e Guamaré; quem quiser carregar ou ir de passagem, dirija-se ao Capitão a bordo ou em casa da viuva Gonsalves Ferreira & Filhos

PARA LIVERPOOL o Brigue Inglez Westmorland. precisa de 50 a 60 caixas de assucar; quem quiser carregar dirija-se a Harrisons Latham & Hibbert, rua da alfandega velha n. 9.

PARA O ASSU' o Brigue Brasileiro S. Maria Boa Sorte, Capitão José Joaquim Dias dos Prazeres; quem quiser carregar, ou ir de passagem, entenda-se com o mesmo Capitão, ou com José Gonsalves Cascão, na rua da Cadeia n. 45 no segundo andar.

Leilão

☞ Que fazem Crabtree Heyworth & C., por intervenção do corretor Oliveira, de um completo sortimento de fazendas inglezas. terça feira 22 do corrente as 10 horas da manhã, no seu armazem do forte do mattos, cujo leilão he a continuação do principiado em 10 do corrente.

Compras

☞ Um negro forte e sem vicios tendo ja alguns principios de cozinhar, como de cortar carne em talhos, e precisa-se de um menino de 8 a 10 annos de idade; annuncie.

☞ Um preto velho que ainda dé algum serviço; na rua do Collegio D 10

☞ Um pequeno sitio perto da praça, e que tenha algumas arvores de fructo; na quina do beco do ouvidor no segundo andar

☞ 200 garrafas vasias, limpas que sirvão para engarrafar licores; na rua do Range D. 14.

☞ Cobre carimbado velho, ou sem ser carimbado; na rua nova D. 6.

☞ Tabolas de marfim de jogar o gamão; no pateo do Carmo venda da quina da rua de Hortas D 1.

☞ Prata e ouro velho sem feitio; na rua do Collegio D. 2 em casa de João Baptista dos Santos, ou na praça da Independeucia loja de ourives do Sr. Saboia.

Vendas

☞ Superiores Charutos da Cachoeira, ultimamente chegados, em caixas de 150 por 4000; na rua do Cabugá loja do Sr. Bandeira

☞ Uma escrava criola, com as abelidades seguintes optima cozinheira e boa engomadeira, lava de sabão, e propria para criar uma criança por estar parida de trez semanas sem cria, a vista do comprador se dirá o motivo de se vender no patio do Carmo D. 7.

☞ Um escravo de 20 annos sem vicios, proprio para todo o serviço; na rua do Rangel quina do beco do Liceo.

☞ Uma escrava de bonita figura, de idade de 18 annos, boa engommadeira, cose, cozinha o diario de uma casa lava de sabão, e da-se a contento ao comprador; na rua Direita D. 20 lado do Livramento

☞ No forte do Mattos rua do Codorniz, venda N. 7, garrafas com mel de Orússú

☞ 150 palmos de terra no lugar da Capunga, com 500 e tantos palmos de fundo, bastantes arvores de fructo, muito perto da estrada do Manguinho, e perto do rio capibaribe; e tambem se devidem; a tratar no sitio do Dr. Jacobina, na Capunga.

☞ Uma casa terrea com a frente de pedra e cal, e o mais de taipa sita no atterro dos afogados, logo adiante do viveiro do Muniz; nesta Typografia se dirá.

☞ Uma escrava de meia idade, propria para o serviço de campo; na rua de agoas verdes D. 10.

☞ Dois escravos de nação de 18 a 20 annos; uma preta moca engommadeira, e cozinheira, e he recolhida; uma dita creoula, de bonita figura, faz todo o serviço de uma casa; uma dita de nacão, engomma e cozinha, todos estes escravos se dão a contento; na rua de agoas verdes D. 38.

☞ Uma excellente casa terrea ratificada de novo, ao gosto moderno, sita na rua de agoas verdes D 5; e um sobrado no lugar do varadouro com commodos para uma grande familia, com excellente banheiro de pedra e cal; a tratar na rua dos Quarteis D 5.

☞ Uma boa escrava creoula, optima para todo o serviço; na rua do Padre Floriano D. 7.

☞ Rapé Hamburguez chamado Rolão, chegado ultimamente; na rua nova D. 1, 2, e 6, e na rua do collegio D 2.

☞ Um moleque creoulo de 12 annos; um cruxificio de ouro vara e meia de colar, um anelão, um par de rosetas de diamantes, e 29 oitavas de prata de galão; na rua do Rangel D. 5.

☞ Pennas de aco de superior qualidade; e um pianno em bom uzo para aprender; na rua da cadeia velha n 53.

☞ Uma venda na S Cruz, na Boa vista, com commodos para morar familia; a tratar na mesma n. 3.

☞ Um Diccionario trilingue, latino, grego, e francez contendo no fim outro de termos, e modos de fallar latinos e francezes com os nomes das principaes Villas, Provincias, Reinos; e rios do mundo; no pateo de S. casa D. 3 lado da Viração.

☞ Uma armação para loja de couros com 3 caixilhos, e mais duas vidrassas; e uma comoda de jacarandá, tudo por preço commado; na rua de agoas verdes venda D. 8.

☞ Na padaria da rua da larangeiras D 5, bolaxinhas, biscoto fino, e bolaxa de todas as qualidades; assim como optimo pão

☞ Duas vendas em uma só casa por baixo do sobrado D. 4 uma com a frente para a rua do fagundes, e a outra para a rua da praia, a vista do comprador se fará ver as vantagens; a tratar na mesma

☞ Medobim de angola de superior qualidade, em barricas, e a retalho, e esteiras de angola grandes; na rua da Cruz n. 31

☞ Uma armação de loja toda envidrassada e em muito bom lugar propria para fazendas ou miudezas; na rua do Livramento loja de fazendas D 4.

☞ O Hiate S Sebastião, encalhado no forte do mattos; a tratar com Manoel José Gonsalves Braga, junto ao arco de S. Antonio.

☞ Café da terra em sacas de superior qualidade; no forte do matos armazem de Francisco José Alem.

☞ Ou troca-se uma negra boa vendedeira de rua, por um moleque, ou negrinha; na rua do Collegio n. 9 no 3. andar.

☞ Uma aparelho de cadernais e cabos de linho como novo porque só servio 8 dias, muito capaz de suspender sacadas e pesos grandes; a tratar com o mestre ferreiro Domingos Rabello da Luz na Boa vista onde foi serraria de vapor.

☞ Uma escrava creoula de idade de 18 annos, bonita figura, e faz todo o serviço de uma casa; na rua atraz do assougue velho na Boa vista casa de João Estuart Burburema.

☞ Duas carteiras uzadas de uma face: na rua da Cruz defronte do beco da lingoeta.

☞ Uma casa terrea nos 4 cantos em Olinda, a tratar com João José da Silva na mesma Cidade.

☞ Pipas vasias, e um piano que se acha alguma coisa imperfeito por preço commodo; na rua da Cruz n. 41.

☞ Na rua do Queimado loja D. 7, uma negra moça, e um moleque de idade de 10 a 12 annos.

☞ Chá de differentes qualidades, serveja preta, vinho engarrafado da Holanda, em frasqueiras, agoa ardente de frança, queijos londrinos presuntos inglezes, vellas de spalmacete, carne de porco em barricas, salmão em latas, conservas de differentes qualidades sedlitz em vidros, mostarda nova, sal de globe, panacéa, latas de tinta, graixa, tinta para escrever, oculo de ver o longe, cadeiras americanas, camisas de madapolão, de riscado e de baeta, meias de lã, camisas de meia, calsas de brim, chapeos americanos, caixas com fosforos, carteiras de marfim para lembrança, termometros, grammaticas inglezas; e portuguezas; na praça do Commercio n. 1.

☞ Um bonito cavallo melado, bom carregador; na pracinha do livramento loja Decima 10.

☞ Um sitio na estrada dos Aflitos, com boa casa de pedra e cal, bastantes arvoredos de fructo, muito terra de plantar, e uma casa no pateo do Carmo D. 7; na rua do Cabugá loja de Manoel Ferrão.

☞ Uma negra moça de bonita figura, cose, engomma, lava, e he muito boa rendeira; na rua do crespo loja D. 6, lado do norte.

☞ Uma negra creoula de 20 annos de idade, cozinha o diario de uma casa lavadeira e he boa quintandeira; na rua estreita do Rozario sobrado D. 33.

☞ Um selim em bom uzo; na rua do encantamento n. 14.

Escravos Fugidos

☞ No dia terça feira 15 do corrente seduzirão um moleque no lugar da ribeira do peixe, de nação quissama, de nome Paulo, não falla bem portuguez, ha noticia que seguio o caminho da Cidade de Olinda levou vestido calsa de chila azul e camisa de algodão, he bem parecido de feiçoens, olhos na flor do rosto, meio fallo, beiços bem encarnados, tem o cabello fino e um tanto solto a cabralhado, e cortado a moda com gaforina os dedos dos pés grandes, abrem um tanto quando está em pé, tem uma cruz na pá esquerda; marca que trouxe de sua terra; quem o descobrir ou der noticia quem foi o sedutor terá de gratificação 50 000, na rua do collegio no armazem de Antonio José Gonsalves de Azevedo.

☞ Fugio no dia 14 do corrente do sitio de Luiz Gomes Ferreira, um preto de nome Thomaz de nação Moçambique, alto, magro, rosto alegre, de idade de 30 annos, com uns calombos que dessem da testa a ponta do nariz, bem conhecido por trabalhar em armazens de assucar; quem o pegar leve a casa do Coronel Chaby, no atterro da Boa vista gue sera recompensado.

☞ Roga-se encarecidamente a todas as authoridades policiaes, capitães de campo e pessoas particulares, que virem ou souberem de um molato de nome Francisco Xavier fugido em Abril de 1837, de idade de 25 annos, bom official de alfaiate, estatura baixa, cheio do corpo, nariz bastante grosso, dentes desapartados, pés grossos e chatos, muito regrista. sersiado na ponta da lingoa, supõe-se que hoje saberá ler escrever, aprendeo o officio de alfaiate na loja do Pimentel, junto ao arco de S. Antonio; o dito tem mái de nome Ignacia moradora na ponte velha desta Cidade, ja foi visto para as partes de S. Antão; quem o pegar leve a Olinda nos 4 cantos D. 18, ou na rua da Conceição da Boa vista D. 34, que receberá 100,000 de gratificação.

☞ Fugio no dia 13 de Agosto p p. uma escrava creoula de nome Luiza, cor fulla, puchando a cabra, olhos grandes, beiçuda, baixa, e gorda pés pequenos, tem uma sicatriz na maçã direita do rosto, he muito regrista, intitula-se forra, anda calsada, e de challes trassado, as pessoas que della souberem, ou a pegarem poderão ir ao forte do matto, na prença de Joaquim Francisco de Mello Cavalcante ou na rua do Padre Floriano no sobrado da quina do beco da Carvalha, que será gratificado

☞ Roga-se a todas as authoridades policiaes commandante do resisto, e de embarcacoens mercante todo o cuidado em pesquisar em as escravas que forem embarcar, haver se descobrem uma minha escrava de nome Felicia, creoula, rosto comprido e bechiguento, corpolenta, alta,, levou vestido de lila preta. panno da costa, muito fallante, e sendo que a dita tenha procurado a alguem para a comprar duvida alguma, terei de o fazer podendo me procurar a pessoa em cuja casa ella se acha para o ajuste: assim como protesta seguir os termos judiciaes contra quem a tiver occulta; quem a pegar leve a rua velha casa de João Francio Santos de Siqueira, que gratificará.

Movimento do Porto

NAVIOS ENTRADO NO DIA 17.

ARACATY; 21 dias, Escuna Nac. Bom Jesus de Camaragibe de 16 tonel., M. José Gonsalves Simas, equip 7, carga couros, e sola; a Manoel Joaquim Pedro da Costa.

SAHIDO NO MESMO DIA.

LIVERPOOL tocando no Ceará; Brigue Inglez Sybele, Cap. Arnistrong, carga algodão e assucar.

OBSERVAÇOENS

O Brigue Inglez Thomaz suspendeo do lameirão; e séguio o seu destino.

RECIFE NA TYP. DE M. F. DE F. – 1839